



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2012.

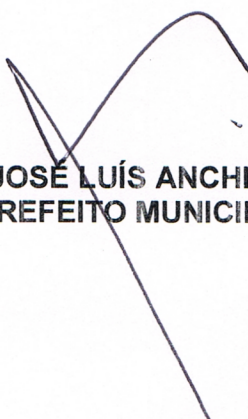
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.170,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na referida Lei na forma do detalhamento disposto no Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.



JOSE LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
<u>ANULAR</u>					
20.06.04.121.0003.2.031				9.000,00	
	3.3.90.39.99.99	00		9.000,00	66
20.07.04.122.0003.2.057				11.500,00	
	3.3.90.36.00.00	00		5.000,00	76
	4.4.90.52.00.00	00		6.500,00	79
20.10.18.541.0020.2.024				25.000,00	
	3.3.90.39.99.99	00		15.000,00	159
	3.3.50.41.00.00	00		10.000,00	152
20.11.12.367.0006.2.008				7.500,00	
	3.3.90.39.99.99	00		7.500,00	208
20.11.12.128.0008.2.004				2.000,00	
	3.3.90.39.99.99	00		2.000,00	276
20.12.04.451.0011.2.032				56.000,00	
	3.3.90.30.99.00	00		55.000,00	286
	3.3.90.33.00.00	00		1.000,00	288
20.12.16.482.0009.1.009				1.000,00	
	4.4.90.51.00.00	00		1.000,00	279
				38.270,00	
20.12.361.0006.2.072	3.1.90.04.00.00	15		15.800,00	239
	3.1.90.09.00.00	15		10.200,00	240
	3.3.90.39.99.99	00		4.270,00	258
	3.3.90.39.99.99	15		8.000,00	259
20.13.04.452.0011.2.033				100.000,00	
	3.3.90.39.43.10	00		100.000,00	316
20.16.04.451.0011.2.034				900,00	
	3.3.90.36.00.00	00		900,00	349
20.20.23.695.0010.2.062				1.000,00	
	3.3.90.33.00.00	00		1.000,00	444
TOTAL DAS ANULAÇÕES				252.170,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAR				
20.11.12.361.0006.2.072			105.700,00	
	3.1.90.13.01.00	00	56.000,00	243
	3.1.90.13.01.00	15	34.000,00	244
	3.3.90.30.99.00	00	15.700,00	252
20.09.28.841.0000.0.001			14.000,00	
	3.2.90.21.00.00	00	14.000,00	104
20.15.08.244.0014.2.043			1.155,00	
	3.3.90.36.00.00	00	1.155,00	337
20.02.14.422.0003.2.030			1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	00	1.000,00	19
20.07.04.122.0003.2.057			43.100,00	
	3.3.90.39.99.99	00	1.100,00	77
	3.3.90.30.99.00	00	42.000,00	73
20.16.04.451.0011.2.034			1.400,00	
	3.3.90.39.99.99	00	1.400,00	350
20.13.04.452.0011.2.033			12.000,00	
	3.3.90.30.99.00	00	12.000,00	312
20.20.23.695.0010.2.062			59.545,00	
	3.3.90.39.99.99	00	58.545,00	447
	3.3.90.36.00.00	00	1.000,00	446
20.10.18.541.0020.2.024			14.270,00	
	4.4.90.52.00.00	00	14.270,00	162
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			252.170,00	